



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1901

Segunda-feira, 12 de junho de 2023



## Quem bate? É o frio!

**+ QUE AGASALHOS E COBERTORES  
EM BOM ESTADO, É DOAR:**

*Amor*



*Carinho*



*Proteção*



*Solidariedade*



**PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

FUNDO SOCIAL/PREFEITURA (RUA PARÁ, Nº 3.227)

ROUPAS SOLIDÁRIAS (RUA PARÁ, Nº 3.252)

**Mais informações : (17) 3405-9742**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1901

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação .....	14
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 15 770, de 17 de maio de 2023**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 97.940,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.940,00 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais), destinados a:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

108 04.131.0003.2007.0000 Manut. do Depto. de Cerimonial e Comunicação 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

220 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

571 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

642 23.691.0013.2041.0000 Manut. das Atividades da Divisão de Relação e Fomento 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

646 23.691.0013.2041.0000 Manut. das Atividades da Divisão de Relação e Fomento 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional  
693 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

803 27.813.0017.2059.0000 Manut. das Praças Esportivas e de Lazer 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 Departamento de Receita Tributária

861 04.129.0018.2062.0000 Manut. do Departamento de Receita Tributária 900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1012 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 8.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1070 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1253 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Ativ. Programadas no Turismo 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

1258 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das

Ativ. Programadas no Turismo 1.100,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1362 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Social Esp. Alta Compl. 19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1454 08.244.0038.2106.0000 Estrut. Rede Socioassist. Proteção Social Básica 1.560,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1574 08.241.0035.2114.0000 Apoio Proj. Esp. Promoção, Prot. e Defesa Pessoa Idosa 11.880,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**



20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

1598 04.122.0036.2115.0000 Manutenção das Atividades do FSSM 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

1809 15.451.0021.2149.0000 Manut. do Depto. de Gestão de Obras Públicas 6.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**TOTAL .....R\$ 97.940,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

91 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

272 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

303 12.361.0006.2008.0000 Propaganda e Publicidade 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

661 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

665 22.661.0013.2008.0000 Propaganda e Publicidade 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

667 22.661.0013.2009.0000 Publicidade Institucional 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

818 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 Departamento de Receita Tributária

854 04.129.0018.2009.0000 Publicidade Institucional 900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

978 10.301.0022.2008.0000 Propaganda e Publicidade 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

983 10.301.0022.2009.0000 Publicidade Institucional 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1238 23.695.0011.2008.0000 Propaganda e Publicidade 4.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1496 08.244.0038.2108.0000 Gestão do PAB e Cadúnico 7.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1515 08.244.0038.2109.0000 Gestão do SUAS 13.260,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1563 08.241.0035.1058.0000 Mapeando Vidas 11.880,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

1581 04.122.0036.2008.0000 Propaganda e Publicidade 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



PESSOA FÍSICA

1584 04.122.0036.2009.0000 Publicidade Institucional  
1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural  
1727 15.452.0028.2070.0000 Manutenção do  
Departamento de Qualidade Urbana 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

1744 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das  
Atividades dos Serviços Urbanos 1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**TOTAL .....R\$ 97.940,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da  
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos  
III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano  
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,  
metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 -  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,  
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro  
de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de  
maio de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e  
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos  
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da  
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 771, de 17 de maio de 2023**

*(Dispõe sobre a transferência de  
crédito orçamentário no valor de  
R\$ 29.500,00, autorizada pela Lei  
nº 6925 de 02 de dezembro de  
2022.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de  
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do  
Município de Votuporanga, um crédito adicional  
suplementar, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e

quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

175 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica  
Veterinária Meu Pet 5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

178 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica  
Veterinária Meu Pet 2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1077 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço  
Especializado 22.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL ..... R\$ 29.500,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar  
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos  
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações  
orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

181 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica  
Veterinária Meu Pet 7.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1064 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço  
Especializado 22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL ..... R\$ 29.500,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da  
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos  
III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano  
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,  
metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 -  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,  
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro  
de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de  
maio de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e  
Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 772, de 17 de maio de 2023**

*(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 637.300,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 637.300,00 (seiscentos e trinta e sete mil e trezentos reais), destinados a:

- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
- 01 Secretaria da Cidade
- 252 04.122.0005.2020.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 3.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 04 FUNDEB
- 435 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 10.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 467 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 27.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 490 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 10.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 05 Merenda Escolar
- 551 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 15.300,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 01 Procuradoria Geral do Município
- 589 03.092.0012.2037.0000 Assistência Jurídica Eficiente 10.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

- 05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
- 670 22.661.0013.2042.0000 Oportunidades 3.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
- 01 Fundo Municipal de Saúde
- 1023 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 500.000,00
- 3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
- 1087 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Expansão e Qualif. Atenção Esp. Urg. e Emerg. 7.000,00
- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
- 1132 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 30.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 1133 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 5.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1418 08.244.0038.2104.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 6.000,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 1475 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 6.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
- 00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
- 1598 04.122.0036.2115.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social 2.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
- 03 Departamento de Geoprocessamento
- 1869 04.127.0015.2146.0000 Ordenamento Urbano 3.000,00
- 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
- TOTAL .....R\$ 637.300,00**
- Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- 02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE



01 Secretaria da Cidade  
255 04.122.0005.2020.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 3.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
04 FUNDEB  
434 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 10.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
468 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 27.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
495 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 10.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
05 Merenda Escolar  
552 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 15.300,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
01 Procuradoria Geral do Município  
591 03.092.0012.2037.0000 Assistência Jurídica Eficiente 10.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços  
669 22.661.0013.2042.0000 Oportunidades 3.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
1021 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 500.000,00  
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO  
1101 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Expansão e Qualif. Atenção Esp. Urg. e Emerg. 7.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1136 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 35.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1421 08.244.0038.2104.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 6.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
1478 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 6.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
1599 04.122.0036.2115.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social 2.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
03 Departamento de Geoprocessamento  
1870 04.127.0015.2146.0000 Ordenamento Urbano 3.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

**TOTAL .....R\$ 637.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de maio de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 773, de 17 de maio de 2023**

*(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 33.603,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.603,00 (trinta e três mil, seiscentos e três reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS  
01 Administração e Planejamento  
730 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio prev. da  
violação dos direitos humanos 33.603,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**TOTAL .....R\$ 33.603,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1349 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência  
33.603,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**TOTAL .....R\$ 33.603,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de maio de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 822, de 06 de junho de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Gabriela Camila dos Santos Silva para responder pela Vice-Direção da Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.7º da Lei Complementar nº 492, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de uma Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), no valor de 36% do nível I do cargo efetivo correspondente,

com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de transição entre a data da designação **para responder pelas respectivas Unidades Escolares até a nomeação definitiva de servidor efetivo aprovado em Concurso Público,**

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pela Vice-Direção da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Gabriela Camila dos Santos Silva, matrícula nº 49182/1, a partir de 12 de junho de 2023, no CEM "Prof.ª Maria Martins e Lourenço".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCOREÇÃO**

**DECRETO Nº 15 824, de 07 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre a suspensão de treze dias de gozo de férias do servidor público municipal Marcelo Damaceno e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos treze dias de gozo de férias do servidor público municipal, Marcelo Damaceno, matrícula nº 69407, por absoluta necessidade do serviço, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 25 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.743, de 04 de maio de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e**



### Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº 15 825, de 07 de junho de 2023

*(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Assistente Social I, Especialista em Saúde I - Psicologia Clínica, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I e Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 12 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 10, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 25 de maio de 2023, em edição extra nº 1890A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - ASSISTENTE SOCIAL I:

- a) Angelita Alves de Toledo, CPF nº 338.XXX.XXX-66;
- b) Roselaine de Oliveira da Silva, CPF nº 277.XXX.XXX-55;
- c) Ana Paula de Almeida, CPF nº 327.XXX.XXX-05;
- d) Mariana Gallo Tarifa, CPF nº 351.XXX.XXX-73.

II - ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PSICOLOGIA CLÍNICA:

- a) Hugo Faneco dos Santos, CPF nº 442.XXX.XXX-01.

III - TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I:

- a) Fabiana Vieira Ramos, CPF nº 159.XXX.XXX-40, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Nyckolas Eduardo Silva Lopes (Decreto nº 15.713, de 24 de abril de 2023);

- b) Euvania Floriano Gomes, CPF nº 169.XXX.XXX-18, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Elaine Moreira de Lima Carvalho (Decreto nº 15.710, de 24 de abril de 2023).

IV - TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV - ADMINISTRAÇÃO GERAL III

- a) Silmara Meque Pereira, CPF nº 217.XXX.XXX-98;
- b) Marília Gato Marim Barcelos, CPF nº 407.XXX.XXX-07;
- c) Daniel Minoru Gregui Watanabe, CPF nº 458.XXX.XXX-40;
- d) Jayne Aparecida Matassi Sestini, CPF nº 419.XXX.XXX-65.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

#### DECRETO Nº 15 827, de 07 de junho de 2023

*(Dispõe sobre a metodologia a ser utilizada pelo Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Votuporanga, na avaliação, classificação e eliminação de documentos públicos, de que trata a Lei Complementar nº 458, de 17 de agosto de 2021 e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 458, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, de acordo com o estabelecido no art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

DECRETA,

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais sobre as normas e procedimentos a serem utilizados pelo Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Votuporanga na avaliação, classificação e eliminação de documentos públicos.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I- Avaliação de Documentos: Consiste em identificar e definir prazos de guarda para os documentos de arquivo, independentemente de seu suporte (papel, filme, fita magnética, disquete, disco óptico ou qualquer outro);

II- Tabela de Temporalidade de Documentos: Instrumento que regulamenta a destinação final de documentos (eliminação ou guarda permanente), define prazos para sua guarda temporária (vigência, prescrição e precaução) em função de seus valores administrativos, legais, fiscais e determina prazos para sua transferência, recolhimento ou eliminação;

III- CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, Comissão multidisciplinar cujas competências são:



- a) coordenar e orientar as atividades de levantamento da produção documental do Executivo Municipal;
- b) elaborar e aprovar as propostas de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
- c) orientar a execução das decisões registradas na Tabela (eliminação, transferência, recolhimento, reprodução);
- d) supervisionar a eliminação de documentos ou recolhimentos ao Arquivo Permanente, de acordo com o estabelecido nas Tabelas de Temporalidade; e,
- e) aprovar as amostragens, propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos, entre outras.

IV- Arquivo Permanente: documentos que perderam a vigência administrativa, porém são providos de valor secundário, ou seja, são fonte de informação de prova e pesquisa ou possuem valor histórico-cultural;

V- Eliminação de Documentos: procedimentos de destruição física daqueles documentos que, esgotados os valores primários, não apresentem interesse histórico-cultural, valor informativo, ou de fonte de prova e pesquisa para a Administração Pública ou para a Sociedade;

VI- Amostragem: fragmento de uma série documental destinada a eliminação, selecionado por meio de critérios específicos para guarda permanente, a fim de exemplificá-la, revelar especificidades ou alterações de rotinas administrativas ou de procedimentos técnicos, ou registrar ocorrências em momentos marcantes;

VII- Prazo de Vigência: intervalo de tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativos e legais plenos, cumprindo as finalidades que determinaram sua produção;

VIII- Prazo de Precaução: intervalo de tempo durante o qual o poder público guarda o documento por precaução antes de eliminá-lo ou enviá-lo para a guarda definitiva no Arquivo Permanente.

Art. 3º Caberá a cada Secretaria Municipal de Votuporanga, detentora dos documentos de arquivos, a seleção e separação dos documentos sem valor permanente, cujo prazo de vigência e precaução já foram cumpridos, bem como a listagem de todos os documentos que estão aptos a serem eliminados.

Art. 4º A seleção e separação de que trata o art. 3º se dará, obrigatoriamente, com base nos prazos definidos em Tabela de Temporalidade, oficializada por Decreto específico, de acordo com a Função a que pertencem os documentos a serem analisados.

Art. 5º A seleção de amostragem da série documental a ser eliminada se dará levando em consideração o conteúdo da informação, sua natureza e forma, podendo ser estatística, geográfica, cronológica, por séries documentais ou específicas, respeitando-se sempre as diretrizes do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP) e do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Art. 6º Caberá à CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, a anuência às amostragens propostas pelo Arquivo Público da Prefeitura Municipal, por meio de aposição de assinatura dos membros no termo de

aprovação específico.

Art. 7º Após a avaliação dos documentos ocorrerá o recolhimento de todos os documentos que possuem valor secundário ao Arquivo Permanente e de todos os que possuem apenas valor primário à eliminação.

Parágrafo único. O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de "Relação de Eliminação de Documentos", conforme modelo constante do ANEXO I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 8º A CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, em decorrência da aplicação das Tabelas de Temporalidade de Documentos, fará publicar no Diário Oficial do Município os "Editais de Ciência de Eliminação de Documentos", conforme modelo constante do ANEXO II, que faz parte integrante deste Decreto.

§ 1º O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" tem por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação de documentos, devendo conter informações sobre os documentos a serem eliminados e sobre o órgão por eles responsável.

§ 2º O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" deverá consignar um prazo de 30 (trinta) dias úteis para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, a partir de formulário disponibilizado pela CADA.

Art. 9º O registro das informações relativas à execução da eliminação deverá ser efetuado por meio do "Termo de Eliminação de Documentos", preenchido conforme modelo do ANEXO III, que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Uma cópia de cada "Termo de Eliminação de Documentos" será encaminhada ao Arquivo Público da Prefeitura Municipal para a consolidação de dados e a realização de estudos técnicos na área de gestão de documentos.

Art. 10. O procedimento de eliminação de documentos se dará por meio de fragmentação mecânica, a ser realizada nas dependências do Executivo Municipal, ou em local indicado pela Secretaria Municipal da Administração, com a devida anuência e supervisão da CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Art. 11. Os documentos fragmentados que sejam passíveis de reciclagem, serão disponibilizados para a Coleta Seletiva.

Art. 12. Caberá à CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, garantir que todos os procedimentos de eliminação sejam cumpridos com o devido cuidado, de forma que:

I- não sejam eliminados documentos de guarda permanente;

II- os documentos desprovidos de valor permanente sejam eliminados apenas, pelo menos, 30 (trinta) dias úteis após a publicação do respectivo Edital de eliminação de documentos, respeitando, em todo caso, a ordem do Processo de eliminação de documentos, com as seguintes



etapas (coordenadas e supervisionadas pela CADA):

- a) preparar a Relação de Eliminação de Documentos;
- b) elaborar a Ata da Comissão aprovando a relação proposta;
- c) publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (contendo os tipos documentais, quantidade em metro lineares e datas-limite) no Diário Oficial do Município com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias úteis;
- d) proceder à fragmentação com presença de servidor responsável para acompanhar a eliminação de documentos, de modo que não seja possível a recuperação das informações contidas nos mesmos;
- e) lavrar o Termo de Eliminação de Documentos e encaminhá-lo ao Arquivo Público da Prefeitura Municipal para que integre e encerre (ou desative) o respectivo Processo de eliminação de documentos com o seu arquivamento.

III - o transporte dos documentos a serem eliminados seja feito de forma segura, em caixas apropriadas, para que não haja dissociação de nenhum item documental;

IV- a fragmentação seja realizada por pessoal treinado que utilizarão dos EPI's necessários para o ato;

V - o material fragmentado seja acondicionado em recipiente adequado e retirado pela Coleta Seletiva.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**ANEXO I**

**(Nome do Órgão produtor)**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO**

**RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº**

**\_\_\_/\_\_\_.**

Função:

Subfunção:

Atividade:

Série documental:

Data-limite:

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares):

**O b s e r v a ç õ e s**

complementares: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Total de caixas:

Total de metros lineares:

Local e data

Nome do(a) Coordenador(a) da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA):

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**(Nome do Órgão produtor)**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Nº \_\_\_/\_\_\_.**

O(a) Coordenado(a) da CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pelo Decreto nº 14.306, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, em 04 de março de 2022, em conformidade com os prazos definidos pela Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município atividades-meio (quando se tratar da eliminação de documentos das atividades-fim cuja Tabela de Temporalidade ainda não estiver oficializada, a redação será: em conformidade com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pelo Chefe do Arquivo Público no Ofício nº \_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_) faz saber a quem possa interessar que, a partir do 31º dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, o (indicar o nome do Órgão) eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função:

Subfunção:

Atividade:

Série documental:

Data-limite:

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares):

**O b s e r v a ç õ e s**

complementares: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Total de caixas:

Total de metros lineares:

Local e data

Nome do(a) Coordenador(a) da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA):



Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**(Nome do Órgão produtor)**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E**  
**ACESSO**  
**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o (indicar o nome do Órgão), em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Prefeitura Municipal de Votuporanga Atividade - Meio (quando se tratar da eliminação de documentos das atividades-fim cuja Tabela de Temporalidade ainda não estiver oficializada, a redação será: em conformidade com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pelo Chefe do Arquivo Público no Ofício nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Função:

Subfunção:

Atividade:

Série documental:

Data-limite:

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares):

Observações complementares: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Total de caixas:

Total de metros lineares:

Local e data

Nome do(a) Coordenador(a) da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 15 828, de 07 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 230.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

01 Departamento Administrativo

003 17.122.0046.2.125.0000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo 5.000,00 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

02 Departamento Engenharia

029 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 10.000,00 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

02 Departamento Engenharia

033 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 10.000,00 - 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

02 Departamento Engenharia

114 17.512.0049.1.067.0000 Melhorias na Microdrenagem Urbana da Av. Saudade - FEHIDRO - 125.000,00 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

04 Departamento Técnico Operacional

065 17.512.0046.2.132.0000 Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional - 10.000,00 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

04 Departamento Técnico Operacional

068 17.512.0046.2.132.0000 Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional - 10.000,00 - 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

05 Departamento DE Meio Ambiente

080 18.541.0046.2.133.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 40.000,00 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

05 Departamento DE Meio Ambiente

082 18.541.0046.2.133.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 10.000,00 - 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL.

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

05 Departamento de Meio Ambiente

084 18.541.0046.2.133.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 10.000,00



- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.

**TOTAL ..... R\$ 230.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**02 Departamento de Engenharia**

**112 17.512.0049.1.054.0000 Reforma de Próprios Municipais - Saev 112.000,00 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**02 Departamento Engenharia**

**114 17.512.0049.1.067.0000 Melhorias na Microdrenagem Urbana da Av. Saudade - FEHIDRO - 118.000,00 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**TOTAL..... R\$ 230.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

**Superintendente da Saev Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 15 829, de 07 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Nayana da Silva Viana, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotada na Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Nayana da Silva Viana, matrícula nº 71895, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 15 830, de 07 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Beatriz Siviere Pereira, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Beatriz Siviere Pereira, matrícula nº 72800, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da  
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe da Divisão

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 270, de 12 DE JUNHO DE 2023.**

*(Constitui Comissão Processante e  
dá outras providências)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL  
PIGNATARI, Procuradora do Município – Corregedora Geral,  
no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26,  
I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017,  
relata e ao final resolve,

Considerando o Relatório Conclusivo do Processo de  
Sindicância 003/2023, ratificado pelo Excelentíssimo Sr.  
Prefeito Municipal de Votuporanga, que concluiu pela  
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face  
do Servidor **R.S.A.D.C.**, lotado na Secretaria Municipal da  
Cidade.

Considerando as provas colhidas no Processo de  
Sindicância mencionado, o qual concluiu pela materialidade  
dos fatos praticados e transgressão de condutas previstas  
no Estatuto dos Servidores Públicos, nos termos do artigo  
158, inciso I, III, V e VI e artigo 160, inciso X da Lei  
Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, faz-se  
necessária a apuração, respeitando-se, todavia, o direito do  
contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º,  
inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE**, instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR em face do servidor **R.S.A.D.C.**

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo  
Administrativo Disciplinar os servidores: **LUCIANE  
APARECIDA BRONCA MARANINI**, RG 27.XXX.XXX-5  
SSP/SP e **DOUGLAS DA SILVA CORTEZ**, RG Nº.  
32.XXX.XXX-2 SSP/SP, sob a presidência da Procuradora do  
Município **ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS**,  
OAB/SP276.871, o qual deverá estar concluído no prazo de  
60 (sessenta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se  
houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Procuradoria Geral do Município, 12 de junho de 2023.

**DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL**  
**PIGNATARI**  
Procuradora do Município  
Corregedora Geral  
OAB/SP 202.950

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO  
DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E  
MATERIAIS DE ENFERMAGEM LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em  
assistência domiciliar tipo Home Care para prestação de  
serviços de enfermagem, decorrente de ação judicial nº  
1001747-47.2022.8.26.0664, 12 horas diárias, durante o  
período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Por mútuo consenso os CONTRATANTES  
resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato  
acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº  
8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 141/2022 - Processo nº 207/2022.  
Assinatura: 06 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal  
da Administração - 07/06/2023.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S. A.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações  
nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado),  
com fornecimento de equipamento PABX e acessórios,  
serviço 0800, link internet - ADSL, link internet dedicado e  
comunicação de dados, nos termos das concessões  
outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações -  
ANATEL.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual por  
mais 01 (um) mês, a contar do dia 11 de junho de 2023, ou  
seja, até o dia 11 de julho de 2023, mantendo o valor  
mensal de R\$ 8.474,21 (oito mil, quatrocentos e setenta e  
quatro reais e vinte e um centavos), totalizando o valor  
global de R\$ 8.474,21 (oito mil, quatrocentos e setenta e  
quatro reais e vinte e um centavos).

Pregão Presencial nº 041/2018 - processo nº 055/2018.  
Assinatura: 07 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal  
da Administração - 07/06/2023.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODRIGO MARCEL GARCIA - ME.

Objeto: Prestação de serviços no âmbito da Proteção  
Social Especial de Média Complexidade - PSEMC, para o  
desenvolvimento de ações e atividades que visem a  
ampliação das capacidades e potencialidades, por meio de  
oficinas de dança, comunicação e expressão, no Serviço de  
Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas



Famílias no Centro Dia do Idoso - CDI.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de junho de 2023, ou seja, até o dia 10 de junho de 2024, mantendo o valor mensal de R\$ 1.446,89 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 17.362,68 (dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Pregão Presencial nº 148/2019 - Processo nº 191/2019. Assinatura: 07 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/06/2023.

#### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais de pequeno e grande porte mortos, comprovadamente infectados, coletados no Centro de Zoonoses do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	COD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.001.156	KG	5000	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais de pequeno e grande porte mortos, comprovadamente infectados, coletados no Centro de Zoonoses do Município de Votuporanga. De acordo com a legislação vigente (RDC anvisa 306/2004, Lei Estadual 15.413/14).	R\$	R\$
						19,80	99.000,00

Pregão Eletrônico nº 114/2023 - Processo nº 196/2023. Valor global: R\$ 99.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/06/2023.

#### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: TERESINHA BATAGLIA.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 3831, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar as dependências da Secretaria Municipal de Obras no que tange o desenvolvimento e acompanhamento de obras e projetos.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de junho de 2023, ou seja, até o dia 10 de junho de 2024, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 3.662,19 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de R\$ 43.946,28 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Dispensa de Licitação: nº 063/2020 - Processo nº 203/2020. Assinatura: 07 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/06/2023.

#### **SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 221/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros do Município, durante o período de 06 (seis)

meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 12/06/2023 ao dia 26/06/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 26/06/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/06/2023

#### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - PROCESSO Nº 222/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para utilização do Centro Social de Votuporanga, obtida através de Emendas Parlamentares.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 12/06/2023 ao dia 26/06/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 26/06/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/06/2023.

#### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - PROCESSO Nº 200/2023**

Objeto: Aquisição de veículo de passeio, tipo sedan, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, cor branca, para utilização do Lar Beneficente Celina Social de Votuporanga com recurso da Emenda Parlamentar nº 20228/1000306 - Programação SIGTV nº 355710520220004, do deputado General Peternelli.

ADJUDICO para a empresa: APRAVEL VEICULOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil,



quatrocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 05/06/2023.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - PROCESSO Nº 200/2023**

Objeto: Aquisição de veículo de passeio, tipo sedan, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, cor branca, para utilização do Lar Beneficente Celina Social de Votuporanga com recurso da Emenda Parlamentar nº 20228/1000306 - Programação SIGTV nº 355710520220004, do deputado General Peternelli.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: APRAVEL VEICULOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/06/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 51/2023**

**OBJETO:** Aquisição de tubos destinados a substituição de adutora existente, localizada no prolongamento da Av. Antonio Morettin, entre os Sistemas Sudeste/Sul.

**ADJUDICO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, para o Lotes 01, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 181.728,00** (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).

Votuporanga, 07 de junho de 2023.

Agnaldo Sérgio Masson  
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 51/2023**

**OBJETO:** Aquisição de tubos destinados a substituição de adutora existente, localizada no prolongamento da Av. Antonio Morettin, entre os Sistemas Sudeste/Sul.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO**

**PLÁSTICA LTDA**, para o Lotes 01, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 181.728,00** (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).

Votuporanga, 07 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO FEV Nº 023/2023**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 021/2023 (EXCLUSIVO PARA ME-EPP)**

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 021/2023 - Processo FEV n.º 023/2023, do tipo menor preço (global), referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra, equipamentos e transporte, para o fornecimento e instalação de sombreadores, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, à empresa licitante MW Indústria e Comércio de Coberturas e Toldos Limitada, no preço global de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 07 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Márcia Alíria Durigan  
Pregoeira



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br